



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0456

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA, para a Comissão Julgadora de Licitações desta Câmara Municipal, concedendo os benefícios constantes da Lei nº 2.264, de 03 de abril de 2012 durante a vigência dos respectivos mandatos os Senhores:

Presidente: Pedro Henrique dos Anjos Scalon
RG nº 41.819.923-1

Membros: Rogério Santana Caliani RG nº 25.081.317-8

Neuza Flausino Kataoka RG nº 6.279.130

Câmara Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 0457

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA, com base no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar 2.100 de 09/06/2009, concedendo os benefícios constantes da Lei nº 2.264, de 03 de abril de 2012 durante a vigência dos respectivos mandatos para a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho desta Câmara Municipal, os Senhores:

Presidente: Rogério Santana Caliani RG nº 25.081.317-8

Membro: Neuza Flausino Kataoka RG nº 6.279.130

Membro: Pedro Henrique dos Anjos Scalon
RG nº 41.819.923-1

Suplente: Elizeth Patrícia Gazeta Gomes RG nº 35.075.603-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2017

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, devidamente estabelecida à Rua Wenceslau Bráz nº 241, na cidade de Getulina, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 49.890.155/0001-30, representada por seu Presidente Milton Domingos dos Santos, brasileiro, casado, portador do R.G nº 14.424.045 -SSP/SP e portador do CPF nº 031.618.478-06 residente e domiciliado na Estância Santa Luzia, s/n Bairro Aliança, nesta cidade de Getulina estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 3 de 4

000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF nº. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, o termo Aditivo que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a Cláusula 4.1 do Contrato nº 0001/2017 pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, com vencimento em 31 de Dezembro de 2018.

Cláusula Segunda. A Cláusula 2.1 do Contrato nº 0001/2017 terá, a partir desta data o valor global de R\$ 3.548,88 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo R\$ 295,74 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Cláusula Terceira. As partes aqui representadas ratificam e devem cumprir todas as demais cláusulas e objeto do Contrato nº 0001/2017, por elas firmado em 1º/01/2017.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 (com redações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98), em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina, S.P. 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Getulina
Milton Domingos dos Santos
RG nº 14.424.045 -SSP/SP
CPF nº 031.618.478-06

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Jéssica Ibanhes Pereira
RG nº. 35.664.497-2
CPF nº. 351.824.598-82

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.890.155/0001-30, neste ato representada pelo Seu Presidente, Milton Domingos dos Santos, brasileiro, casado, portador do R.G nº 14.424.045 -SSP/SP e portador do CPF nº 031.618.478-06 residente e domiciliado na Estância Santa Luzia, s/n Bairro Aliança, nesta cidade de Getulina estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PREMIER CARD FRANCHISING LTDA, portadora do CNPJ nº 14.352.143/0001-77, com sede comercial na Rua Padre Clemente Marton Segura nº 260, Apt. 22, Bairro: Higienópolis – CEP: 15085-480 na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Iesus Henrique Rocha de Oliveira Alvarez Penna, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.316.820 SSP-SP, e do CPF nº.077.162.978-80, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 591 Lote 3, bairro Lot. Xangrila, CEP. 16.440-000, na cidade de Sabino, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, o termo Aditivo que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2015 pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir de 08 de dezembro de 2017, com vencimento em 07 de Dezembro de 2018.

Cláusula Segunda. As partes aqui representadas ratificam e devem cumprir todas as demais cláusulas, aditamentos e objeto do Contrato nº 02/2015, por elas firmado em 02/01/2015.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 (com redações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98), em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que a tudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 366

Página 4 de 4

leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina: 07 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Getulina

Milton Domingos dos Santos

R.G nº 14.424.045 -SSP/SP

CPF nº 031.618.478-06

Premier Card Franchising Ltda.

Iesus Henrique Rocha de Oliveira Alvarez Penna

RG nº 17.316.820 - SSP/SP

CPF/MF nº 077.162.978-80

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº 0001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: Weblin Software LTDA.

Objeto: Locação e manutenção técnica do Sistema WebCâmara e a página na internet da CONTRATANTE, alimentada pelos próprios funcionários da CONTRATANTE, com opção de publicação de relatórios contábeis relativos às contas públicas, transmissão ao vivo das sessões e disponibilização de leis e proposições dos vereadores.

Valor: R\$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 01/12/2018

Milton Domingos dos Santos

Presidente da Câmara Municipal